

Fundos compradores de fatias em bolsa já sofrem

Investimento direto em empresas brasileiras é opção mais cogitada

Maria Luíza Filgueiras
mfilgueiras@brasileconomico.com.br

Já que na conversão de investimento estrangeiro direto em renda variável não há incidência de Imposto sobre Operação Financeira (IOF), esta alternativa tem sido apresentada por escritórios de advocacia à carteira de clientes. Mas ainda há divergência de opinião sobre o impacto e até incidência da taxa.

“Temos oferecido outras estruturas sem pagamento de IOF, que não seja a aplicação direta em bolsa de valores, mas a entrada numa etapa anterior”, diz o tributarista Bruno Henrique Coutinho de Aguiar, do escritório Reys, Fagundes e Oliveira Ramos. Isso consiste em basicamente em fazer um investimento direto em uma companhia brasileira, que depois utilizaria os recursos para destinar ao mercado de capitais ou fazer operações de financiamento.

“O que o governo pretende resguardar acaba sendo contornado por outras estruturas legais. Do ponto de vista jurídico, a taxa não resolve muita coisa”, considera o tributarista. Aguiar já está colocando em prática as novas estruturas para três clientes e tem outros cinco casos em consulta. O estrangeiro converte em renda variável o dinheiro que já estava no país, ou faz entrada de novos montantes através de investimento direto (IED).

Fundos de participações

Segundo ele, as opções também incluem a formação de um tipo de Fundo de Investimento em Participações (FIP)

Murillo Constantino



Alexandre Pierantoni
Sócio da PwC

“Um investidor que pode ser afetado, mas numa visão de curto prazo, é aquele que faz Pipe (Private Investment in Public Equity), ou seja, que compra participações relevantes em empresas de capital aberto”

exclusivo, em que há constituição de uma sociedade de investimento no Brasil, que recebe os recursos externos e depois transfere para outros investimentos.

Luiz Eugênio Figueiredo, presidente da Associação Brasileira de Private Equity e Venture Capital (Abvcap), ressalta que a regra do governo é ampla. “A taxa é sobre recursos enviados por estrangeiros para aplicação no mercado financeiro e de capitais. Então o FIP, seja lá com quantos cotistas tiver, exclusivo ou não, é taxado”, diz.

O executivo do Citi e um dos diretores da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Ambima), Pedro Guerra, ressalta que a incidência é sobre o câmbio, independente do tipo de instrumento da renda variável – por isso há incidência dos 2% para a compra de cota de FIP, se o recurso já não estivesse no país.

Empresas listadas

Alexandre Pierantoni, sócio da PricewaterhouseCoopers (PwC), avalia que o impacto para o investidor que coloca recursos em fundos de private equity é menor, já que ele enxerga o investimento de longo prazo e o valor operacional, já que investe na economia real. Ou seja, ele paga a taxa na entrada, mas ela fica diluída no período do aporte.

“Um investidor que poderia ser afetado, mas numa visão de curto prazo, é o private equity que faz Pipe (Private Investment in Public Equity), ou seja compra participações relevantes em empresas de capital aberto”, diz Pierantoni. Ainda assim, ele acredita que o impacto é pouco relevante, devido ao prazo do investimento. ■